

PROJETO DE LEI Nº 002/2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0401	Secretaria Municipal da Fazenda		
04010412300462.204	- Restituição de Convênio ao Ministério do Esporte		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	18.195,00
	RECURSO VINCULADO: 1121-MIN.ESPORTES		
	GINÁSIO MULTIUSO		

Objetivo: restituição de valor referente a rendimento de aplicação financeira de recursos do Convênio 0281819-13/2008, utilizado na construção do Ginásio Municipal Multiuso - 1ª Etapa

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$** **18.195,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício, no Recurso Vinculado **1121-MIN.ESPORTES GINÁSIO MULTIUSO**, no valor de R\$ 18.195,00 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antônio Salvagni
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 002/2013 – restituição Ministério dos Esportes

Guaporé, 17 de janeiro de 2013.

MENSAGEM Nº 002/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 002/2013

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar ao Município condições legais para devolução de recursos financeiros decorrentes do Convênio de construção do Ginásio Municipal Multiuso, oriundos de aplicações financeiras no período de vigência do respectivo Convênio.

Salientamos que a devolução faz parte do processo de prestação de contas.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 29/2013

Guaporé, 18 de janeiro de 2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 002/2013, que autoriza abertura de crédito especial.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

